6

SÃO JOÃO DEL REI, 20 DE JUNHO DE 2000

Sobre trânsito pelos passeios e, ainda, sobre um antigo relógio

JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA SACRAMENTO

Revendo cópias de antigos documentos da Câmara Municipal desta cidade, trazidos ao meu conhecimento por um amigo e confrade do Instituto Histórico e Geográfico - Silvério Parada - tomei ciência da Lei nº 44 'de 09 de janeiro de 1899 e da resolução nº 236 de 14 de setembro do mesmo ano.

O primeiro documento determinava que: "ficava prohibida a passagem pelos passeios da cidade aos condutores de volumes que embaracem o trânsito público(sic)" e ainda estabelecia "multa de cinco mil réis ao infrator (sic)". Fico pensando como seria a reação daqueles respeitáveis legisladores se pudessem voltar e observar a atual situação: são bancas instaladas nos passeios, vendendo as mais diversas bugigangas; são bicicletas em profusão; são camelôs comercializando os mais diversos contrabandos; são traillers que avançam por sobre as calçadas; são entregadores de propagandas; são mesas das mais diversas mercadorias; são bares e lojas que fazem dos passeios a extensão de seus comércios... isto tudo para não falar da sujeira e dos vários buracos existentes, causadores de entorses, principalmente em crianças e idosos. É, agora os pedestres têm de descer as calçadas e circular na rua, disputando espaço com a ferocidade do trânsito, pois os passeios se transformaram em domínio particular em detrimento de um espaço que antes era público.

Toda esta situação poderia ser modificada com uma simples "canetada" do detentor do poder executivo municipal, cumprindo as leis existentes em favor dos pedestres e ordenando esta espécie de "mercado persa" que infestou as nossas vias públicas. Não há a necessidade de proibir mais o trânsito de condutores, como antes. Bastaria livrar os passeios dos empecilhos mencionados para que a cidade se tornasse mais agradável de se

ver e de se viver. Fica aqui a modesta sugestão aos administradores públicos para que reordeneia o loteamento indiscriminado destes espaços, antes públicos, em benefício dos cidadãos que pagam impostos, vivem e transitam por estas ruas de nossa (ainda) barroca cidade.

Sobre o conteúdo do segundo documento, menciono que autorizava "auxílio de cem mil réis para o concerto de um relógio da torre da Egreja de S. Francisco, desta cidade (sic)." Observo que há mesmo nas torres da Igreja de São Francisco de Assis mostradores de relógios, esculpidos na pedra. A documentação referenciada registra a liberação dos recursos financeiros para reparos no relógio e, portanto, serve de subsídio para estas indagações: existiu mesmo o relógio? Como ele era? Qual a sua procedência? Como foi colocado ali e por que dali foi retirado?

Sei que existirá sempre, nesta bela e mui nobre cidade, alguém que saiba bem mais das coisas do que este articulista. Sendo assim deixo aqui a minha indignação a respeito do entulhamento de nossas vias que antes eram públicas e, também, a minha indagação a respeito do relógio da torre de São Francisco. Receberei, de coração aberto, as considerações e críticas a respeito destes assuntos.

Termino chamando a atenção para o cuidado que os antigos legisladores tinham para com as pessoas, para com aqueles cidadãos que ainda não estavam à mercê dos problemas que hoje infestam as nossas ruas, passeios e praças. Chamo também a atenção para o grande acervo documental existente na cidade, ainda não pesquisado, sobretudo nos antigos livros da Câmara Municipal e que, se estudados, poderão proporcionar curiosas e interessantes "viagens" através da nossa história.

Jornal Tribuna Sanjoanense

(São João del-Rei -MG, ano XXXII, edição 1026, de 20 de junho de 2000, pág. 6)